



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 25617265-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.000417/2022-12

Contrato 57/2022-CGAD/DLOG/PF

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 57/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP 70714-000, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.218.484/0001-88, sediada na Rua Guaratinguetá, 55, São José dos Campos, SP, CEP: 12.231-120, Telefone (15) 99771-7107, e-mails: gespi@gespi.com.br / orlando@gespi.com.br / bruno@gespi.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO**, portador da Carteira de Identidade nº 6573386 - SSP/SP e CPF nº 599.699.628-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000417/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 33/2022/CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) LANCHAS DE FISCALIZAÇÃO FLUVIAL (LFF) COM CARRETA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Métrica / Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LANCHA DE FISCALIZAÇÃO FLUVIAL	Unidade	25	R\$ 578.000,00	R\$ 14.450.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 14.450.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.450.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0180301080

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99E000C22

Nota de Empenho: 2022NE001795 e 2022NE001796

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, dezembro de 2022

VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334
Substituto

JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO
GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Mesquita Scarparo, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 14/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26138036** e o código CRC **07C71493**.

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2022

PROCESSO Nº 8016.014192/2021-15

Objeto: Credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores do Departamento Penitenciário Nacional, nos termos do Edital supramencionado. Órgão Credenciador: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02. neste ato representado pela

VANESSA LUZ

Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	CREDENCIADA	CNPJ/CPF	ASSINATURA
1.	08016.019083/2022-67	CLÍNICA CONHECER TERAPIAS E APERFEIÇOAMENTO LTDA	35.415.185/0001-80	04/11/2022
2.	08016.018849/2022-96	ADRIANA SILVA VIEIRA RODRIGUES	755.277.233-68	04/11/2022
3.	08016.019853/2022-71	CAROLINE FERREIRA DA SILVA	024.928.581-97	09/11/2022
4.	08016.019198/2022-51	MVC SALLUM-ME	20.548.049/0001-90	06/12/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 8016.014192/2021-15

Objeto: Credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores do Departamento Penitenciário Nacional, nos termos do Edital supramencionado. Órgão Credenciador: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02. neste ato representado pela

VANESSA LUZ

Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	CREDENCIADA	CNPJ/CPF	ASSINATURA
1.	08016.019137/2022-94	PSIQUI CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.286.517/0001-85	13/12/2022

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08016.001291/2022-18: Pregão nº 48/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos visando o atendimento à saúde dos internos custodiados nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN e Porto Velho/RO. Ata de Registro de Preços número 41/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23. Valor Total: R\$ 12.456,00. Ata de Registro de Preços número 42/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48. Valor Total: R\$ 40.785,00. Ata de Registro de Preços número 43/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 15.439.366/0001-39. Valor Total: R\$ 22.821,70. Ata de Registro de Preços número 44/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.097.402/0001-80. Valor Total: R\$ 38.945,85. Ata de Registro de Preços número 45/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49. Valor Total: R\$ 81.243,00. Ata de Registro de Preços número 46/2022-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Data da Assinatura: 14/12/2022. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 16.686.340/0001-58. Valor Total: R\$ 3.650,00.

DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200601

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 08117.002402/2021-01.

Dispensa. Nº 28/2021. Contratante: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2022 a 18/12/2023.. Vigência: 18/12/2022 a 18/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/12/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.000417/2022-12.

Pregão Nº 33/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 45.218.484/0001-88 - GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS. Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) lanchas de fiscalização fluvial (lff) com carreta de transporte rodoviário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2026. Valor Total: R\$ 14.450.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 8/2021.

Nº Processo: 08200.005229/2021-29.

Pregão. Nº 24/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 28.920.214/0001-03 - 5.11, INC.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato nº 08/2021-CGAD/DLOG/PF por um período de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, ou seja, de 14 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, incisos i e ii, da lei nº 8.666/93, além prorrogar o prazo de entrega do objeto para o dia 01 de maio de 2023.. Vigência: 14/12/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 348.750,00. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/12/2022).

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2022

VANESSA LUZ
Diretora-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 200340

Nº Processo: 08204.000215/2018-83. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 10.653.264/0001-06 - J MACEDO PEREIRA. Objeto: Fica rescindido o Contrato, amigavelmente, a partir de 1º de fevereiro de 2023, pelos motivos expostos pela contratada no Ofício nº 553/2022-Adjel Serviços, de 14 de outubro de 2022 (SEI 25488456), e no Ofício nº 562/2022-Adjel Serviços, de 1º de novembro de 2022 (SEI 25654293), e a correspondente autorização da contratante em 3 de novembro de 2023 (SEI 25659142).

a contratada deverá continuar prestando os serviços à contratante até o dia 31 de janeiro de 2023.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 15/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2022

Esta pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado. Empresas Vencedoras: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 36.718.488/0001-34, Item 01: Desconto (36%) e Itens 02 e 04: Desconto (35%); LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA EIRELI, CNPJ: 03.549.389/0001-17, Item 03: Desconto (33%).

SUMAYA S. T. DE S. GUIMARÃES
Pregoeira

(SIDEC - 14/12/2022) 200340-00001-2022NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2022 - UASG 200392

Nº Processo: 08270.007870/2022-55. Não se Aplica Nº 0/. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 08.675.169/0001-53 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: A) nº do processo: 08270.007870/2022-55; b) espécie: acordo de cooperação técnica que entre si celebram a união, por intermédio da superintendência regional de polícia federal no ceará, inscrita no cnpj nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo superintendente regional, rodrigo carneiro gomes, e a secretaria de proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos - sps, inscrita no cnpj nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada pelo secretário-executivo de planejamento e gestão interna, sandro camilo carvalho; c) objeto: a cooperação mútua entre os partícipes para otimizar os procedimentos de regularização migratória dos assistidos pelo programa estadual de atenção ao migrante, refugiado e enfrentamento ao tráfico de pessoas da secretaria de proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos - sps; d) vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação no diário oficial da união, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo; e) data da assinatura: 07/12/2022.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200392

Número do Contrato: 20/2018.

Nº Processo: 08270.015671/2018-34.

Pregão. Nº 21/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: O contrato original tem como objeto resumido a prestação de serviços de dedetização para atender às necessidades da SR/PF/CE, conforme estabelecido em edital e anexos. O presente termo aditivo tem por finalidade: reajustar, em 5,90%, o Contrato nº 20/2018 - mediante a aplicação do IPCA/IBGE; e prorrogar o ajuste contratual por mais 12 meses, isto é, de 01/01/2023 a 01/01/2024.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.998,74. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/12/2022).